



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 442/2019

PORTARIA Nº 575/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 02749429/2019, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a BRASIL MELON PRODUÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ 04.593.293/0002-08 nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 - Denominação da fonte: Bateria de 09 poços tubulantes

2 - Capacidade da fonte: 538,00m³/h

3 - Bacia: Baixo Jaguaribe

4 - Município: Aracati

Distrito: Mata Fresca

Sub-bacia:

Localidade: Sítio Canafistula

5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: LAT: PT07 9465788, PT08 9465925, PT09 9465934, PT10 9465985, PT11 9465973, PT12 9466025, PT13 9466331, PT01BL 9464227 e PT02BL 9464232N LONG PT07 675783, PT08 675834, PT09 675865, PT10 675901, PT11 675882, PT12 676050, PT13 675583, PT01BL 673427, PT02BL 673262E

II - ELEMENTOS DA OUTORGA

1 - Período de validade da outorga - 04 anos - (07 de maio de 2019 a 07 de maio de 2023)

2 - Local de uso: Sítio Canafistula

3 - Volume outorgado: 734.378,03m³/ano

Área de espelho: m²

4 - Vazão outorgada: 19,24l/s

Vazão contínua: 99,37l/s

5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 20 horas/dia

7 dias/semana

6 - Finalidade do uso da água: Irrigação de 54ha de melão e 212ha de melancia, por gotejamento

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

1 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.

2 - A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.

3 - O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

4 - Conforme interesse do usuário, a outorga poderá ser renovada a partir do pedido do interessado, protocolado com 03 (três) meses de antecedência de sua vigência.

5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 7 de maio de 2019.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos